



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 115/2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 042/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 22 de fevereiro de 2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 033/2025, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 033/2025, publicadas no D.O.E de 28/01/2025, com o objetivo de proceder a avaliação fenotípica dos candidatos, nas vagas reservadas à população negra,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado**, classificado na Seleção Pública para o Magistério Superior, Edital nº 042/2025, concorrente à vaga reservada à população negra, para se submeter à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, observando o disposto no subitem 6.6 do Edital Uesb nº 042/2025, a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação:

EMANUEL VITOR DOS SANTOS VIEIRA – aprovado para a matéria/disciplina “Química Orgânica” - Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT – Campus de Jequié

**Art. 2º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo o candidato convocado comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **14 de abril de 2026**, às **14h**, na Sala de Multiuso do Módulo Administrativo (Reitoria), *campus* de Vitória da Conquista.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação, designada pela **Portaria nº 206/2026**, deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único da referida Portaria, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo **Edital nº 042/2025**, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação do candidato da Seleção Pública regida pelo **Edital 042/2025**.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 042/2025, a apresentação do candidato em local e horário diversos dos indicados no

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

*caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **15 de abril de 2026**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 4º** Caso o candidato se julgue insatisfeito com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso até o dia 16 de abril de 2026, exclusivamente, através do *e-mail* [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

**Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 033/2025, conforme previsto na Portaria.

**Parágrafo Único.** A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

**Art. 6º** O candidato convocado deverá observar o cronograma abaixo:

<b>Ação/Atividade</b>	<b>Data</b>
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	<b>14 de abril de 2026</b>
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	<b>14 de abril de 2026</b>
Divulgação do resultado	<b>15 de abril de 2026</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>Até o dia 16 de abril de 2026</b>
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	<b>Até 18 de abril de 2026</b>

Vitória da Conquista, 07 de abril de 2026.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600